

LEI Nº 5.015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) para fazer face a despesa com investimento em saúde para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
477	02.12.03	10.302.0051.2.0152	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	255	450.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2021, na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo